



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria da Receita Municipal



Decreto nº 826/11

Seropédica, 19 de dezembro de 2011.

“Institui o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2012, estabelecendo normas para o recolhimento de Tributos e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, Art. 378,

Decreta:

Art. 1º - Fica Instituído o Calendário Anual de Tributos Municipais – **CANTRIM**, para o exercício de 2012.

Art. 2º - As Guias e/ou carnês de Impostos, Taxas e Contribuições referentes ao exercício de 2012, serão entregues na Central de Atendimento ao Contribuinte ou nos Setores Respectivos da Secretaria Municipal de Receita.

Art. 3º - Será recusado o Domicílio Tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, com fundamento no Art. 127, § 2º do CTN.

Art. 4º - O pagamento dos Tributos será efetuado com o que determine o Calendário Anual de Tributos Municipais – **CANTRIM**, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações dos valores lançados na guia ou carne de pagamento ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU, Taxas e Contribuições de Melhoria vinculadas ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Chefe de Setor correspondente, que terá competência para decidir, cujas decisões caberão recurso ao Secretário Municipal da Receita, no prazo de 05(cinco) dias, contado da data do indeferimento.

Art. 6º - As reclamações, pedidos de remissão ou impugnação dos tributos municipais, lançados para o exercício de 2012 não impedirão a cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização de valores de débitos, salvo quando assistir razão ao contribuinte.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

ALCIR FERREIRO MARTINAZZO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 430

DE: 21.12.11

JORNAL: *Atual*

PÁGINA: 01 de 12.

Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM – Exercício 2012

Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Variável

Competência	Vencimento
Janeiro	10-01-2012
Fevereiro	10-02-2012
Março	12-03-2012
Abril	10-04-2012
Maior	10-05-2012
Junho	11-06-2012
Julho	10-07-2012
Agosto	10-08-2012
Setembro	10-09-2012
Outubro	10-10-2012
Novembro	12-11-2012
Dezembro	10-12-2012

Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo

Competência	Vencimento
1º Trimestre	12-03-2012
2º Trimestre	11-06-2012
3º Trimestre	10-09-2012
4º Trimestre	10-12-2012

Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU

COTA ÚNICA

29-02-2012	Quarta-feira	Desconto 10 %
------------	--------------	---------------

1ª COTA

Março	12-03-2012
-------	------------

2ª COTA

Abril	10-04-2012
-------	------------

3ª COTA

Maió	10-05-2012
------	------------

4ª COTA

Junho	11-06-2012
-------	------------

5ª COTA

Julho	10-07-2012
-------	------------

6ª COTA

Agosto	10-08-2012
--------	------------

7ª COTA

Setembro	10-09-2012
----------	------------

8ª COTA

Outubro	10-10-2012
---------	------------

9ª COTA

Novembro	12-11-2012
----------	------------

10ª COTA

Dezembro	10-12-2012
----------	------------

Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública

29-02-2012	Quarta-feira	Desconto 10%
------------	--------------	--------------

COTA ÚNICA

Março	12-03-2012
-------	------------

1ª COTA

Abril	10-04-2012
-------	------------

2ª COTA

Maior	10-05-2012
-------	------------

3ª COTA

Junho	11-06-2012
-------	------------

4ª COTA

Julho	10-07-2012
-------	------------

5ª COTA

Agosto	10-08-2012
--------	------------

6ª COTA

Setembro	10-09-2012
----------	------------

7ª COTA

Outubro	10-10-2012
---------	------------

8ª COTA

Novembro	12-11-2012
----------	------------

9ª COTA

Dezembro	10-12-2012
----------	------------

10ª COTA

Taxa de Coleta e Remoção de Lixo

COTA ÚNICA

Fevereiro	29-02-2012
-----------	------------

1ª COTA

Março	13-03-2012
-------	------------

2ª COTA

Abril	10-04-2012
-------	------------

3ª COTA

Maior	10-05-2012
-------	------------

4ª COTA

Junho	11-06-2012
-------	------------

5ª COTA

Julho	10-07-2012
-------	------------

6ª COTA

Agosto	10-08-2012
--------	------------

7ª COTA

Setembro	10-09-2012
----------	------------

8ª COTA

Outubro	10-10-2012
---------	------------

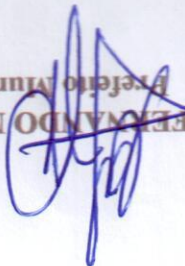
9ª COTA

Novembro	12-11-2012
----------	------------

10ª COTA

Dezembro	10-12-2012
----------	------------

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
 Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO
 ED.: 430

DE: 01.12.11

JORNAL: *Planal*

PÁGINA: 01 de 18

30-03-2012	Março
------------	-------

Taxa de Inspeção Sanitária - TIS

Competência	Vencimento
Janeiro	05-01-2012
Fevereiro	06-02-2012
Março	05-03-2012
Abril	05-04-2012
Maió	07-05-2012
Junho	05-06-2012
Julho	05-07-2012
Agosto	06-08-2012
Setembro	05-09-2012
Outubro	05-10-2012
Novembro	05-11-2012
Dezembro	05-12-2012

Taxa para Exercício de Comércio Eventual, Ambulante, Ruidimentar ou Feirantes

Competência	Vencimento
Janeiro	10-01-2012
Fevereiro	10-02-2012
Março	12-03-2012
Abril	10-04-2012
Maió	10-05-2012
Junho	11-06-2012
Julho	10-07-2012
Agosto	10-08-2012
Setembro	10-09-2012
Outubro	10-10-2012
Novembro	12-11-2012
Dezembro	10-12-2012

Taxa de Fiscalização de Transportes - TFT